



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 07 • Nº 460 • Barra do Piraí, 10 de junho 2011 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 1869 DE 02 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: "Institui a Área de Proteção e Segurança Escolar (APSE) em torno de todas as unidades de ensino básico, localizadas no Município, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída a "Área de Proteção e Segurança Escolar" (APSE) em torno de todas as unidades de ensino básico localizadas no Município, tendo como objetivos:

- I - prevenir a violência e assegurar tranquilidade ao ambiente escolar, dando condições adequadas ao processo de ensino-aprendizagem;
- II - melhorar as condições de acesso, segurança e de conservação do entorno às escolas, realçando sua importância no contexto comunitário.

§ 1º - A APSE tem como medida física um círculo concêntrico com raio de 100 (cem) metros, contados a partir do portão de cada estabelecimento escolar, cabendo ao Poder Executivo a afixação de placas que indiquem os seus limites, bem como o número desta lei, dentro de sua competência.

§ 2º - Os estabelecimentos particulares ou pertencentes aos demais entes federativos serão incluídos no plano de implantação da APSE, observados os limites de atuação do Município, definidos em lei.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo, dentro de sua competência e disponibilidade, o seguinte:

I - definir um plano de implantação da APSE, apontando metas de curto, médio e longo prazo;

II - providenciar os serviços necessários à conservação, segurança e, se necessário,

revitalização de todas as vias de acesso à escola, com ênfase na:

a) colocação e manutenção permanente de faixas de travessia de pedestres, semáforos redutores de velocidade ou similares;

b) Instalação de iluminação pública;

c) Conservação e limpeza das calçadas e pavimentação das vias;

d) Realização de podas de árvores ou, se for o caso, arborização das vias.

III - utilizar, sempre que necessário, a Guarda Municipal para fazer a segurança das escolas e participar de ações preventivas envolvendo o público escolar, conselhos escolares, grêmios estudantis, associações comunitárias e instituições públicas vinculadas ao tema segurança, como a Polícia Militar;

IV - determinar aos serviços de fiscalização rigoroso controle sobre as atividades comerciais desenvolvidas no interior das APSE, coibindo especialmente:

- a) a venda de produtos ilícitos;
- b) a realização de jogos de azar e jogos eletrônicos movidos a valores pecuniários;
- c) o acesso de crianças e adolescentes a substância inflamável ou explosiva, a fogos de artifício e a produtos farmacêuticos, que possam causar dependência química, assim como às bebidas alcoólicas e ao fumo.

Art. 3º - A não observância dos preceitos desta lei impõe ao Poder Executivo aplicar sanções aos infratores ou representar junto aos órgãos competentes, quando fora de sua jurisdição.

Art. 4º - O Poder Executivo deve estimular a organização de um fórum de entidades e cidadãos comprometidos com os objetivos desta lei, ouvindo-os no processo de implantação e de funcionamento da APS.

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a firmar parcerias com os demais entes federativos a fim de potencializar suas ações e estende-las a todos os estabelecimentos de ensino da cidade, o mais breve possível.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 091/2011
Autor: Joel de Freitas Tinoco
Co-autores: Cleber Bezerra da Silva/Luiz Roberto Coutinho

LEI MUNICIPAL Nº 1870 DE 02 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: "DA NOVA REDAÇÃO AO TEXTO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 1726 DE 29 DE SETEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1726 de 29 de setembro de 2010, que tem a seguinte redação:

Art. 3º - Exclui-se da presente Lei os veículos de passeio e utilitários;

Passa a ter a redação que se segue:

Art. 3º - Inclui-se a presente Lei os veículos, considerados de passeio, e utilitários, como vans, que servem à Secretaria de Saúde, entre outras secretarias ou autarquias da Administração Direta ou Indireta.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUÍZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretária Municipal de Governo (INTERINO)
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORÁ RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras Públicas
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Água e Esgoto (INTERINO)
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ ADELIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO RÖTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretario Municipal de Turismo, Cultura
Desporto e Lazer**
GUSTAVO DE CARVALHO HORTA JARDIM

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura (INTERINO)
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretario Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Secretario Municipal do Complexo Califórnia
GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 92/2011
Autor: Gustavo de Carvalho Horta Jardim

LEI MUNICIPAL Nº 1871 DE 02 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ÀS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SITUADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO TURVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal à adoção das providências necessárias para reforma da Escola Municipal situada no Distrito de São José do Turvo.

Parágrafo Único - Para o caso de a reforma se mostrar contra-producente, ou a critério do Chefe do Poder Executivo, fica autorizado a Administração Municipal à construção de nova escola naquele Distrito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 094/2011
Autor: Cleber Bezerra da Silva
Co-autores: Luiz Roberto Coutinho/Francisco José Barbosa Leite e
Joel de Freitas Tinoco

LEI MUNICIPAL Nº 1872 DE 02 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O DIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO DO BEM PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo deste Município a criar o "Dia Municipal da Conservação do Bem Público", que será comemorado, anualmente, no dia 09 de março, nas escolas da Rede Municipal de Ensino e integrará o Calendário Oficial da cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 98/2011
Autor: Cleber Bezerra da Silva

LEI MUNICIPAL Nº 1873 DE 02 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo e o Gestor da Saúde, com interveniência do Conselho Municipal de Saúde a disponibilizar recursos para manutenção da Unidade de Terapia Intensiva – UTI, alocado nas dependências da Casa de Caridade Santa Rita e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo e o Gestor da Saúde, com interveniência do Conselho Municipal de Saúde, a disponibilizar outros recursos para manutenção da Unidade de Terapia Intensiva – UTI, alocado nas dependências da Casa de Caridade Santa Rita, no mesmo valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em parcela única, objetivando a cobertura total das despesas de manutenção da respectiva Unidade Emergencial Intensiva, já aprovados pela Câmara Municipal de Barra do Pirai.

Parágrafo Único - O repasse dos recursos far-se-á através de planilha de despesas, com demonstração dos gastos no valor repassado, devendo ser auditado pela Controladoria Geral da Saúde, com ciência do Conselho Municipal de Saúde e refere-se apenas ao pagamento de mais um mês.

Art. 2º Os recursos repassados advém da continuidade da parceria existente entre o Município e a Casa de Caridade Santa Rita, através do Pólo de Emergência, já devidamente implantado e em perfeita atividade, que vinha sendo custeado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil.

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

Parágrafo Único – A revitalização do presente convênio, para continuidade da manutenção pelo Governo do Estado, encontra-se em estudo junto ao Chefe do Executivo Municipal, Governador do Estado e Secretário de Estado de Saúde e Defesa Civil.

Art. 3º O repasse é realizado em caráter emergencial, garantindo assim, a continuidade dos serviços prestados pela UTI.

Art. 4º Os recursos advirão de dotação própria, principalmente daqueles destinados constitucionalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, para investimento na saúde pública e coletiva do Município.

Art. 5º O transpasse de recursos não representa em qualquer hipótese financeira ou jurídica assunção de dívidas de qualquer natureza ou mesmo vínculo empregatício com funcionários e/ou médicos daquela Unidade Intensiva e deverá ser utilizada exclusivamente para pagamento da manutenção mensal da UTI.

Art. 6º A autorização do Conselho Municipal de Saúde, representa pressuposto sine qua non para o repasse e se dará através de resolução devidamente publicada no órgão oficial do Município.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo e o Gestor da Saúde adotam a presente medida, objetivando que a saúde pública e coletiva não sofra um colapso com o fechamento e a paralisação daquela Unidade Emergencial, em atitude constitucional, social, legal e principalmente, adotando princípios que levam ao interesse público.

Art. 8º A presente Norma Municipal não interfere na gestão da Unidade de Terapia Intensiva, que continua a sua administração, coordenada pelo Conselho Gestor, anteriormente designado por membros do Município e Secretaria de Saúde, Associação Médica de Barra do Piraí e Casa de Caridade Santa Rita, através das Portarias nº 030, de 05 de fevereiro de 2010, 198, de 05 de março de 2010 e 233, de 24 de março de 2010.

Art. 9º A presente Lei ratifica in totum o Instrumento de Parceria e Repasse firmado pelo Fundo Municipal de Saúde, Casa de Caridade Santa Rita, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, Município de Barra do Piraí e anuente a Associação Médica de Barra do Piraí, em 19 de janeiro de 2010, em cláusulas e parágrafos que não haja conflitos.

Art. 10 Mesmo com a vedação da Cláusula Vigésima do Instrumento de Parceria assinado em 19 de janeiro de 2010, pelas partes elencadas no art. 9º, objetivando prioritariamente a urgência e emergência na saúde pública e coletiva, o Município e o Fundo Municipal de Saúde ancoram o presente recurso para que não exista a possibilidade de fechamento daquela Unidade de Terapia Intensiva, praticando, assim, o lema que a medida certamente evitará transtornos fatais na urgência e emergência municipal.

Art. 11 A presente Lei rerratifica, onde não conflitam, todas as cláusulas e parágrafos do Instrumento de Parceria vigente.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 104/2011
Vereadores Autores

LEI MUNICIPAL Nº 1874 DE 03 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: “Altera os incisos I, II, III, IV, V, VI e Parágrafo Único do artigo 22 e revoga o inciso VII do artigo 22 da Lei Municipal nº 777 de 14 de novembro de 2003, que dispõe sobre a instituição da Guarda Municipal e de seu Regimento Interno e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os incisos I, II, III, IV, V, VI e o Parágrafo Único, revoga o inciso VII do artigo 22 da Lei Municipal nº 777 de 14 de novembro de 2003, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 22 – Os integrantes da Guarda Municipal serão identificados hierarquicamente da seguinte forma:

I – O comandante por 05 (cinco) traços na cor amarela seguidos do Brasão do Município de Barra do Piraí, bordados nas luvas de tecido azul marinho e em material metálico afixada nas Platinas, as quais ficarão situadas acima dos ombros, conforme anexo I e por 04 (quatro) listras amarelas nas laterais do short de educação física.

II – O subcomandante por 04 (quatro) traços

na cor amarela seguidos do Brasão do Município de Barra do Piraí, bordados nas luvas de tecido azul marinho e em material metálico afixada nas Platinas, as quais ficarão situadas acima dos ombros, conforme anexo I e por 03 (tres) listras amarelas nas laterais do short de educação física.

III – Os supervisores por 03(tres) traços na cor amarela seguidos do Brasão do Município de Barra do Piraí, bordados nas luvas de tecido azul marinho e em material metálico afixada nas Platinas, as quais ficarão situadas acima dos ombros, conforme anexo I e por 02(duas) listras amarelas nas laterais do short de educação física.

IV – O Guarda Municipal de 1ª Classe por 02 (dois) traços na cor branca seguidos do Brasão do Município de Barra do Piraí, bordados na luvas de tecido azul marinho, as quais ficarão situadas acima dos ombros e por 02 (duas) listras brancas na laterais do short de educação física.

V – O Guarda Municipal de 2ª Classe por 01(um) traço na cor branca seguidos do Brasão do Município de Barra do Piraí, bordados nas luvas de tecido azul marinho, as quais ficarão situadas acima dos ombros, por 01(uma) listra branca nas laterais do short de educação física.

VI – O Guarda Municipal de 3ª Classe e o aluno em Curso de formação de Guarda Municipal não terão identificação hierárquica.

VII - Revogado

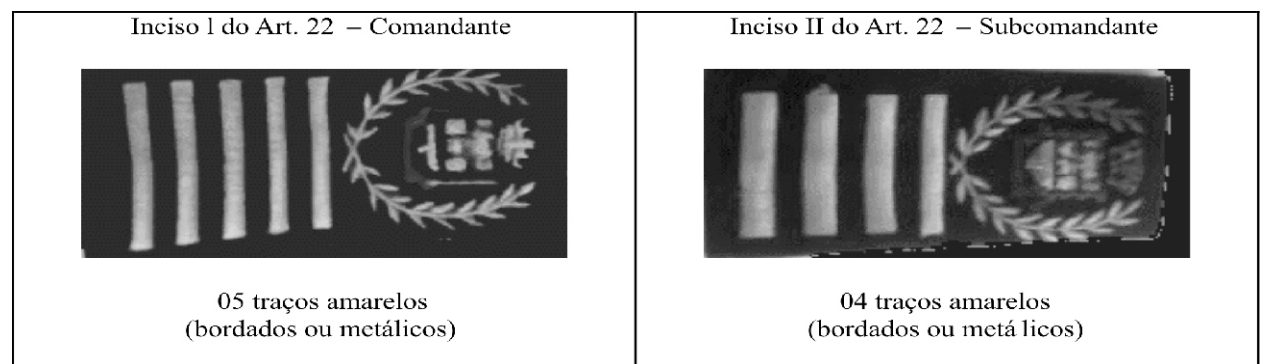
Parágrafo Único – Os vestuários previstos nos itens 5 e 10, alínea “a” inciso I do artigo 21, contendo tarjetas de identificação de tecido e acrílico, deverão ser usados na camisa do uniforme ao lado direito e acima do bolso, conforme anexo I.

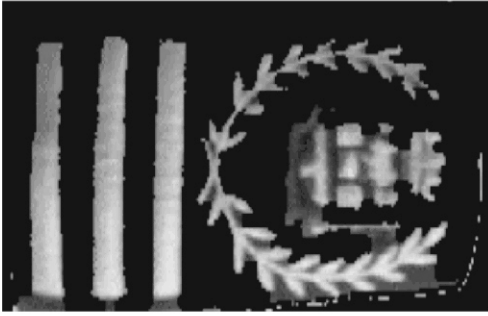
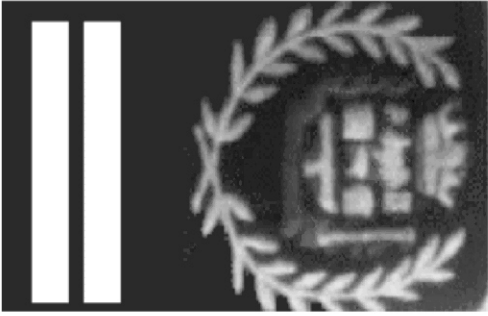


Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 017/GP/2011
Projeto de Lei nº 101/2011
Autor: Executivo Municipal



<p>Inciso III do Art. 22 – SUPERVISORES</p>  <p>03 traços amarelos (bordados ou metálicos)</p>	<p>Inciso IV do Art. 22 – Guarda de 1ª Classe</p>  <p>02 traços brancos (bordados ou metálicos)</p>
<p>Inciso V do Art. 22 – Guarda de 2ª Classe</p>  <p>01 traço branco (bordados ou metálicos)</p>	<p>Inciso VI do Art. 22 – Guarda de 3ª Classe</p>  <p>sem traços</p>

LEI MUNICIPAL Nº 1875 DE 03 DE JUNHO DE 2011.

Ementa: “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei de meios em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 504.937,88 (Quinhentos e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do superávit financeiro verificado nas receitas pertencentes à Fonte de Recurso 0004 – ROYALTIES, na forma do anexo II, no valor total de

R\$ 4.060.096,85 (Quatro milhões, sessenta mil, noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente, dos recursos descritos no artigo anterior, deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais descritos no anexo III.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 020/GP/2011
Projeto de Lei nº 112/2011
Autor: Executivo Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI		
Órgão/Unidade/Funcional	Descrição	RECURSOS
SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal Serviços Públicos		
20.13.15.451.0011.1.006	Construção e, Reforma de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00.00.0004	Obras e Instalações	R\$ 504.937,88
		337
TOTAL		R\$ 504.937,88

20.02.13.392.0010.2.276			50.000,00	
	3.3.50.43	00	50.000,00	864
20.11.12.361.0006.2.073			20.000,00	
	4.4.90.51	00	20.000,00	865
20.11.12.361.0006.2.002			250,00	
	3.3.90.30	16	250,00	780
20.11.12.361.0006.2.072			40.000,00	
	3.3.50.43	00	40.000,00	287
20.13.15.451.0011.1.007			10.000,00	
	4.4.90.51	00	10.000,00	866
20.17.15.451.0011.2.933			15.000,00	
	3.3.90.39.99	00	15.000,00	765
20.13.04.452.0011.2.033			367.000,00	
	3.3.90.30	04	255.000,00	620
	4.4.90.52	04	112.000,00	615
TOTAL			565.250,00	
SUPLEMENTAR				
20.04.04.092.0016.2.047			43.000,00	
	3.1.90.91	00	43.000,00	58
20.07.04.122.0003.2.057			15.000,00	
	3.3.90.39	00	15.000,00	670
20.09.04.123.0013.2.036			20.000,00	
	4.4.90.52	00	20.000,00	687
20.11.12.361.0006.2.072			120.000,00	
	3.3.90.39	00	120.000,00	831
20.12.15.451.0011.1.008			367.000,00	
	4.4.90.51	04	367.000,00	316
20.09.28.846.0000.0.003			250,00	
	3.3.90.93	16	250,00	148
TOTAL			565.250,00	

DECRETO Nº055/2011

EMENTA: "DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública Angela Maria dos Santos Dutra, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO o grande serviço prestado por esta servidora ao Município de Barra do Pirai como Secretária da Casa dos Conselhos da Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO que esses serviços foram sempre praticados com lealdade, honestidade e sempre buscando o interesse público;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal tem a obrigação e o dever de prestar esta última homenagem a esta servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica Considerado LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS, a partir desta data, em todas as dependências e organismos municipais, em virtude do falecimento da servidora ANGELA MARIA DOS SANTOS DUTRA, adotando seus titulares as medidas que a homenagem póstuma se faz necessária e obrigatória.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Governo deverá cientificar por Ofício ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e aos poderes constituídos para as medidas cabíveis, bem como, remeter condolências a família da Ilustre servidora.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, afixe-se, dê-se ciência de forma expressa e cumpra-se.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com a afixação no local de costume, independentemente de sua publicação, face a urgência, que deverá ocorrer no prazo legal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

FAZENDA**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FNDE - PNAE	53.760,00	3/6/2011
FNDE - PNAT	3.902,47	2/6/2011
FUNDEB	116.316,04	31/5/2011
FPM	531.580,11	31/5/2011
FUNDEB	36.146,32	30/5/2011
REC. HIDRICOS	100.121,83	30/5/2011
FUNDEB	270.773,55	24/5/2011
TOTAL	1.112.600,32	

Barra do Piraí, 03 de junho de 2011.

Marcelo Gonçalves de Sousa
Secretário Municipal de Fazenda

ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7955/2011
VALOR ESTIMADO: R\$ 246.810,93

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 14/07/2011, às 10h, CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS SEBASTIÃO, RUA BRÁULIO F. DOS SANTOS E TRAVESSA SÃO PEDRO – DISTRITO DE IPIABAS, NESTE MUNICÍPIO. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552 / 2443-1102 – Ramal: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis mediante a entrega de 5 CDS. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7787/2011
VALOR ESTIMADO: R\$ 32.502,23

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 29/06/2011, às 10h, CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA PARATI – BAIRRO QUÍMICA. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552 / 2443-1102 – Ramal: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis mediante a entrega de 1 CD. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8084/2011

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 23/06/2011 às 14:00 horas, licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL- OBJETO _AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS para atender a Secretaria Municipal de Fazenda. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3671/2010

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 22/06/2011 às 10:00 horas, licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – OBJETO: LOCAÇÃO DE APARELHO DE HEMATOLOGIA E EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA COM KITS REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES VISANDO ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL; MANUTENÇÃO TÉCNICA E COMPRA DE MATERIAL PARA O APARELHO JTCOUTER, já existente no município. Maiores

informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Ana Paula Nascimento. Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.

OBJETO – O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA ANGELINO DE OLIVEIRA, BAIRRO MATADOURO, BARRADO PIRAÍ-RJ..

PRAZO – 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.
VALOR - R\$853.031,21 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL TRINTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

RECURSOS –

2 0 . 1 3 . 1 7 . 5 1 2 . 0 0 0 5 . 1 . 0 0 7 ,
4.4.90.51.00.00.00.00.0004

2 0 . 1 3 . 1 5 . 4 5 1 . 0 0 1 1 . 1 . 0 0 6 ,
4.4.90.51.00.00.00.00.0004.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº847/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 20/05/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MAIO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - TERMO DE CONTRATO Nº055/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A TRÁFIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO – AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS) SEMÁFOROS.

PRAZO – 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR - R\$687.792,29 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

RECURSOS- 20.18.26.782.0012.2.058,
4 . 4 . 9 0 . 5 1 . 0 0 . 0 0 . 0 0 . 0 0 0 0 3 0 ,
2 0 . 1 8 . 2 6 . 7 8 2 . 0 0 1 2 . 2 . 0 5 8 ,
4.4.90.51.00.00.00.00.0051.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº984/2011, SENDO DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO SEU ARTIGO Nº 25, I, LEI FEDERAL 8.666/93.

ASSINADO - 01/06/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E ELMO RODRIGUES DE OLIVEIRA.OBJETO – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA RUA REVERENDO ABDIAS FERREIRANOBRE, 18, BAIRROARTHUR CATALDI, BARRADO PIRAI-RJ.
 PRAZO – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, INICIANDO-SE NA ASSINATURA DO PRESENTE.
 VALOR - O VALOR GLOBAL DO PRESENTE É ESTIMADO EM R\$12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

RECURSOS - 20.11.12.361.0006.2.072, 3.3.90.36.00.00.00.0000.
 LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1328/2011, DISPENSADA A LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO Nº 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES.
 ASSINADO - 03 DE JUNHO DE 2011.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2011
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6998 /2011**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 23/06/2011 às 11:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS .Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 7319/2011. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para obra de drenagem em parte da rua Duque de Caxias – centro, neste Município. Empresa: UNI TERRA TERRAPLANAGEM LTDA - Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – Prazo de

Execução: 10 (dez) dias. Funcional Programática: 20.13.17.512.0005.1.007 Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.0000 - Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, 07 de junho de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1494//2011. Objeto: Contratação de empresa para serviço de montagem, pintura e instalação de grades de ferro na Escola Estadual Municipalizada Conde Modesto Leal, localizada nesta cidade. Empresa: MAD' OLIVER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor Global: R\$ 5.937,30 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos) – Prazo de Execução: 10 (dez) dias. Funcional Programática: 20.11.12.361.0006.2.072 Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0015 - Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, 07 de junho de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso VII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 2426//2011. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material, mão de obra e equipamento para obra de construção de calçada e recuperação de piso intertravado na avenida Paulo Fernandes (Ginásio de Esportes), bairro Maracanã, nesta cidade. Empresa: CONSBAPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Valor Global: R\$ 26.639,13 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e treze centavos) – Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Funcional Programática: 20.12.15.543.0011.1.005 Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.0004 - Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, 07 de junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2011
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7003/2011**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 22/06/2011 às 11:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRONICO AQUISIÇÃO DE ÓLEO,GRAXA E FLUIDO DE FREIO PARA VEÍCULOS DESTA PREFEITURA .Maiores informações poderão ser

obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos.Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2011
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7306/2011**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 23/06/2011 às 16:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS ET'S. .Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos.Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2011
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78762011**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 22/06/2011 às 15:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRONICO para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITORIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos.Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

A S S . S O C I A L

OFÍCIO PUBLICAÇÃO Nº. 005/11

APREFEITURAMUNICIPALDE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS .

Piso/Intervenção	Parcela	Canal	Data Ordem*	Nº Ordem*	AG / CC	Valor(R\$)
IGD - PBF	01/2011	MUNICIPAL	13/04/11	801345	736 198501	6.810,65
PBF	03/2011	MUNICIPAL	27/04/11	801413	736 192325	9.000,00
PROJOVEM - PBV I	02/2011	MUNICIPAL	06/04/11	801192	736 265950	2.512,50
PVMC	03/2011	MUNICIPAL	08/04/11	801290	736 271640	1.000,00
					TOTAL	19.323,15

cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (com proventos integrais) concedido para ADN DE SOUZA AREDES, cargo de VIGIA, NÍVEL 02, matrícula n.º 1494, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 1691 de 06/08/2010 e, no artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 25/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0119 de 06 de junho de 2011 e, 1603/2011 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de VIGIA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n.º 1691 de 06/08/2010.....R\$550,00

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$302,50

Total da remuneração.....R\$852,50

Valor dos proventos fixado na razão de 100%, de acordo com o artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.....R\$852,50

Barra do Piraí, 06 de junho de 2011.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenadora de Concessão de Benefício

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º0025/2011

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0119 de 06 de junho de 2011 e 1603/2011;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para o servidor ADN DE SOUZA AREDES, matrícula n.º 1494, cargo de VIGIA, Nível 02, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$852,50 (oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 1691 de 06/08/2010 c/c o artigo 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO, 30 de Maio de 2011.

Thelma Nora Riskalla Anchite
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Barra do Piraí, 06 de junho de 2011.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenadora de Concessão de Benefício

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º0024/2011

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0118 de 06 de junho de 2011 e 3353/2011;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para a servidora THEREZINHA TIMOTHEO VIANA, matrícula n.º 1070, cargo de MERENDEIRA, Nível 01, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 1691 de 06/08/2010 c/c o artigo 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 06 de junho de 2011.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0025/2011.

Fica fixado em R\$852,50 (oitocentos e

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0024/2011.

Fica fixado em R\$825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (com proventos integrais) concedido para THEREZINHA TIMOTHEO VIANA, cargo de MERENDEIRA, NÍVEL 01, matrícula n.º 1070, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 1691 de 06/08/2010 e, no artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 25/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0118 de 06 de junho de 2011 e, 3353/2011 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n.º 1691 de 06/08/2010.....R\$550,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$275,00

Total da remuneração.....R\$825,00

Valor dos proventos fixado na razão de 100%, de acordo com o artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.....R\$825,00

Barra do Piraí, 06 de junho de 2011.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N° 0026/2011.

Fica fixado em R\$825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (com proventos integrais) concedido para RITA DA CONCEIÇÃO SOARES, cargo de MERENDEIRA, NÍVEL 01, matrícula n° 1050, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n°s 779 de 14/11/03 e 1691 de 06/08/2010 e, no artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 25/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n°s 0120 de 06 de junho de 2011 e, 3507/2011 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n°326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n° 1691 de 06/08/2010.....R\$550,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997.....R\$275,00

Total da remuneração.....R\$825,00

Valor dos proventos fixado na razão de 100%, de acordo com o artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47 de 05/07/2005.....R\$825,00

Barra do Piraí, 06 de junho de 2011.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenadora de Concessão de Benefício

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º0026/2011

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47 de 05/07/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0120 de 06 de junho de 2011 e 3507/2011;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para a servidora RITA DA CONCEIÇÃO SOARES, matrícula n° 1050, cargo de MERENDEIRA, Nível 01, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$825,00(oitocentos e vinte e cinco reais), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97 , nas Leis Municipais n°s 779 de 14/11/03 e 1691 de 06/08/2010 c/c o artigo 3° da EC n° 47 de 05/07/2005.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 06 de junho de 2011.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 427/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto n°1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na Classe E nível 7, Licenciatura Plena em Pós Graduação, o Professor ROBERVAL LAURO DE OLIVEIRA, matrícula n° 2479 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal n°326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 4°, inciso II parágrafo 1° da Lei Municipal n° 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/06/2011, conforme processo n° 7603/2011 de 17/05/2011.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos
06 de junho de 2011

PORTARIA N° 428/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto n°1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na Classe E nível 8, Licenciatura Plena em Pós Graduação, a Professora TÂNIA LÚCIA ALVES MEIRELES, matrícula n° 1226 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela

Lei Municipal n°326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 4°, inciso II parágrafo 1° da Lei Municipal n° 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/06/2011, conforme processo n° 8005/2011 de 24/05/2011.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos
06 de junho de 2011

ERRATA

MEMO: 79/2011
DATA: 06/06/2011

De: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Para: Imprensa


ASSUNTO: Errata de Convocação do Concurso Público Edital N°-01/2009

No Boletim Municipal de n° 458 de 03 de junho de 2011, referente a convocação n°56/2011, onde se lê: Inscrição: 50545-5 MARA LÚCIA DE ALMEIDA SOUZA Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO. Leia-se: Inscrição: 55038-8 FLAVIA DIMA BEZERRA Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO.

Atenciosamente,

Edna Teresa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos

PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA
8426/2011	ISIS FEMÓ BAYLÃO	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	429/2011
8438/2011	BELMIRA DE JESUS FURTADO	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	430/2011
8462/2011	LAUDICEA LOURDES BENEDITO	LICENÇA MÉDICA	22 DIAS	431/2011
8611/2011	VALDINEIA FERREIRA DA SILVA PIRES	LICENÇA MÉDICA	23 DIAS	432/2011
8726/2011	GISELE MONTEIRO DA SILVA SANTOS	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	433/2011
8729/2011	ANA CLÁUDIA BRAGA DE OLIVEIRA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	434/2011
8734/2011	MARIA JOSÉ SAUSTIANO GABRIEL	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	435/2011
8735/2011	LÚCIA HELENA IOTTI PINHEIRO SANTANA	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	436/2011
8737/2011	REGINA LÚCIA FERNANDES VENTURA	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	437/2011
8744/2011	PAULO CESAR AZEVEDO	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	438/2011
8740/2011	ZÉLIA MARQUES NEVES	LICENÇA MÉDICA	60 DIAS	439/2011
8745/2011	ELISANGELA CORREA DOS SANTOS	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	440/2011
8746/2011	MARIA APARECIDA JANUÁRIO PEREIRA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	441/2011
8747/2011	SEBASTIANA JANUÁRIO DE MELO	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	442/2011
8748/2011	PAULO CESAR MACHADO DOS SANTOS	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	443/2011
				Em, 06/06/2011

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS				
Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
6527/2011	FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA CAPPATO	PRÊMIO	90 DIAS	01/06/2011	388/2011
7874/2011	CONSUELO SOUZA SILVA CARDOSO	ACOMPANHAMENTO	60 DIAS	19/05/2011	389/2011



ACESSE NOSSO SITE

www.pmbp.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI